

LEI N.º 1033/2005

“Concede Ajuda Financeira a EEEF JOB PIMENTEL.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a subvencionar, sob a forma de patrocínio, a EEEF JOB PIMENTEL na elaboração e impressão do Jornal Estudantil intitulado “JOBEL”, no valor certo e determinado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será produzido pelos alunos da Escola acima mencionada.

Art. 2º. O repasse do valor se fará de forma indireta com o pagamento de materiais necessários a montagem, impressão gráfica do jornal e outros que serão utilizados diretamente na elaboração do mesmo.

Art. 3º. A subvenção de que trata o artigo supra tem por escopo cobrir parte das despesas de confecção do jornal suso mencionado.

Art. 4º. O numerário para cobrir as despesas originadas por esta lei, sairá do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 21 de dezembro de 2005

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal

Publicado em: 21/12/2005

Registrado às Fl.:

Livro n.º: